

19.08
ARQ. CX ~~26/97~~



50/95

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 95

131/96
(continuação 162/95)

INTERESSADO:

JOSE CARLOS LYRIO ROCHA - VEREADOR

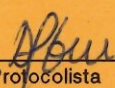
PROTOCOLADO SOB O Nº 3475/95

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/95

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do Mês de NOVENBRO do ano de mil novecentos e noventa e CINCO, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais documentos que se seguem.


Protocolista

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Protocolo Geral

N.º 34 75195

Em 08 de 11 de 19

Protocolists

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/95

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória, nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda ao Regimento Interno:

Art. 116 - A Câmara poderá destinar a segunda parte do expediente das sessões ordinárias para recepção de autoridades e comemorações cívicas ou de cunho social, sempre por deliberação do Plenário, limitadas a 2 (duas) sessões por mês, devendo os Vereadores serem comunicados com antecedência mínima de 3 (tres) dias úteis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attilio Vivacqua, 7 de novembro de 1995

JOSE CARLOS LYRIO ROCHA

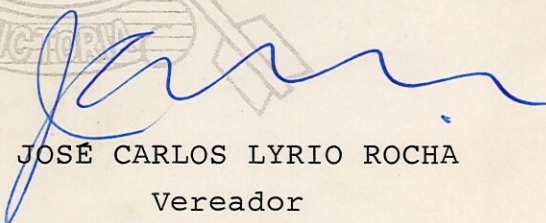
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução que ora submetemos ao Plenário desta Casa, visa disciplinar a realização de sessões comemorativas na Câmara. De fato essas sessões, embora tenham sua importância pelos assuntos tratados, obstruem a pauta, na medida em que, quando da sua realização, nenhum projeto é votado.

Nossa proposição visa, unicamente, dar maior agilidade a ordem do dia imprimindo maior celeridade aos projetos em tramitação.

Palácio Attilio Vivacqua, 7 de novembro de 1995



JOSE CARLOS LYRIO ROCHA
Vereador



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3475	05	W

Senhor diretor, devidamente providenciado
Em 20/11/95
[Signature]

Incluido no Expediente

Dia 21 / 11 / 95

[Signature]
Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

Inclua-se na Ordem do Dia por
três sessões para recebimento de
emendas, encaminhando, a seguir,
a Mesa Diretora para emitir
parecer.

Em, 22/11/95

[Signature]

1.ª Sessão Especial, para apresentação de
emendas, caso necessárias.
Em 05/12/95

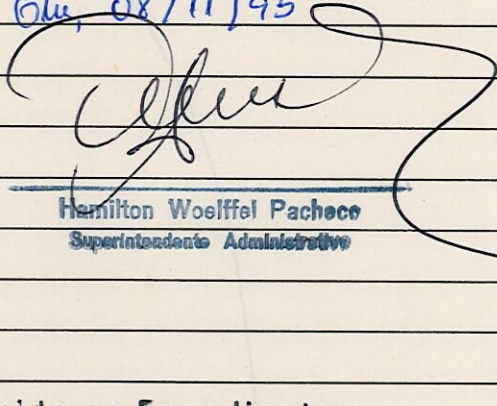
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

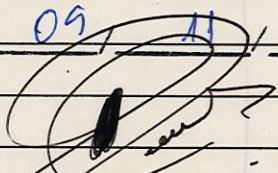
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Emenda
3475	03	02

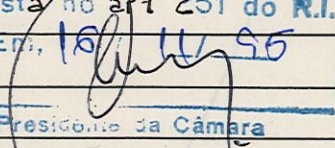
Ao Departamento Legislativo
Para as necessárias providências.
Em, 08/11/95


Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

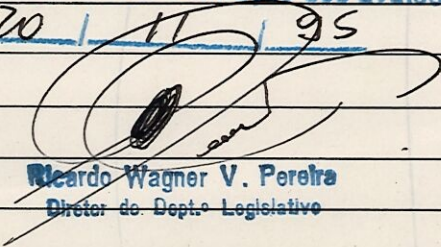
Incluído no Expediente

Dia 09 / 11 / 95


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

Dê-se a tramitação
prevista no art 251 do R.I.
Em, 16/11/95

Presidente da Câmara

Ao Sr (a): Carlos Fernando
Para providenciar a extração dos avulsos.
Em, 20 / 11 / 95


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3475	04	dep

AVULSO 162/95

PROCESSO

Nº3475/95

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº30/95

EMENTA

Altera o art. 116, do R. I., limitando a transformação da 2ª parte do expediente em sessão solene, a duas por mês, devendo os vereadores serem comunicados com antecedência de 3 dias úteis.

INICIATIVA

Vereador José Carlos Lyrio Rocha

EXTRAÍDO AVULSO DE ACORDO COM O ARTIGO 251 DO R.I.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Nº
3478 DS	05	0

Em 2ª Sessão Especial, para apresentação
de emendas, caso necessárias

A Mesa Diretora

Em 6/12/95

existir

De Vereador Agnaldo Geldener

Membro da Mesa Diretora

Para análise

Em 12/12/95

Alexandre Buziz Neto
Presidente
Câmara Municipal de Vitória

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Resolução da lavra do ilustre Vereador JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA, tem por objetivo alterar o artigo 116, do Regimento Interno (Resolução nº 1.083/75), de modo que nos dias reservados às sessões ordinárias para recepção de autoridades e comemorações cívicas ou de cunho social, seja destinado parte do expediente a outros assuntos.

No caso presente, data vênha, queremos discordar do nobre Vereador José Carlos Lyrio Rocha, porque as sessões ordinárias convocadas para recepção de autoridades e comemorações cívicas ou de cunho social, devem ter o seu expediente preservado integralmente, pois, dependendo do assunto ou da comemoração, estas poderão se prolongar além do tempo previsto e, seria até deselegante solicitar que as pessoas se retirassem do recinto para dar lugar aos senhores Vereadores.

Portanto, entendemos, a alegada celeridade dos projetos em tramitação não sofrerá prejuízos, desde que seja agilizada a or-



dem do dia.

Diante do acima exposto, somos pela REJEIÇÃO do presente Projeto de Resolução.

Palácio Attilio Vivacqua, 12 de agosto de 1996.

Upea Dutra

Vereador AGNALDO GOLDNER

Aprovado o Parecer

Ao Dept.º Legislativo para as devidas providências.

Em 27/08/96

Presidente

Ao Sr (a): João Gypste

Para providenciar a extração dos avulsos.

Em 29/08/96

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
3475	06	

AVULSO Nº 131/96
(Continuação do avulso 162/95)

PROCESSO:

Nº3475/95

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/95

EMENTA:

Altera o artigo 116 do Regimento Interno, limitando as sessões solenes para recepção de autoridades e comemorações cívicas em duas por mês, e dá outras providências.

INICIATIVA:

Vereador José Carlos Lyrio Rocha

PARECER:

Mesa Diretora - **PELA REJEIÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
3475	07	2

ANEXO AO PRODESSO Nº 3475/95

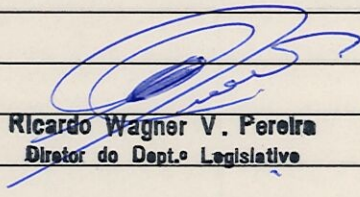
Sr. Diretor

Com as devidas providencias nesta data, encaminho o presente a V.Sa.

Em 30/08/96

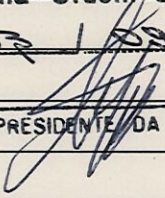
Incluído no Expediente

Dia 03 / 09 / 96


Ricardo Wagner V. Perelra
Diretor do Dept.º Legislativo

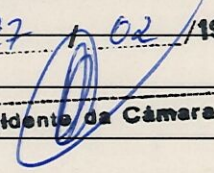
Inclua-se na Ordem do Dia

Em 03 / 09 / 96


PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

S.M.O. 27 / 02 / 97


Presidente da Câmara

RETECIDADO EM 2.ª DISCUSSÃO.
EM, 06/03/97

ARQUIVE - SE

EM 12 / 03 / 97



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

BOLETIM DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 06/03/92

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA		X	
CÉSAR COLNAGO		<i>Prescd.</i>	
CORNELIO ALVARINO		X	
DERMIVAL GALVÃO		X	
HÉLIO GUALBERTO			X
HERMES LARANJA	X		
HUGUINHO BORGES			X
JAIR LIXEIRO		X	
JOEL DA FARMÁCIA	X		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	X		
JOSÉ COIMBRA		X	
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS		X	
NENEL MIRANDA			X
LUCIANO REZENDE	X		
MARIO PINTO	X		
PEDRO LUIZ CORRÊA			<i>hien</i>
SERGINHO RABELLO		X	
SILVIO LOPES PEREIRA			X
SMITH			X
TONINHO LOUREIRO		X	
ZEZITO MAIO			X

SECRETÁRIO: _____